



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

PROCESSO: Nº 183/2023, PROCOLO Nº 183/2023, DATA 27/03/2023.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de material gráfico, expediente (consumo) para o Plenário e Secretaria, da Câmara Municipal de Itarana-ES.

NOME DO CREDOR: HÉLIO HENRIQUE TONIATO-ME

CNPJ/CPF: 28.393.064/0001-19

ENDEREÇO: RUA VALENTIN DE MARTIN, Nº 360, CENTRO, ITARANA/ES. CEP 29620-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 33903000000 – Material de Consumo.

Dotação 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$10.432,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.

Itarana/ES, 16 de maio de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE